

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA – EMEF GEORGINA ROSADO

Endereço: Rua Alfredo Chaves, 1791 – Vila Lucas Araújo - Passo Fundo/RS

Serviços: Substituição das telhas de fibrocimento por telhas termoacústicas e execução de serviços complementares.

INTRODUÇÃO

Os serviços previstos nesta reforma compreendem a substituição das telhas de fibrocimento existentes na cobertura da EMEF Georgina Rosado por telhas termoacústicas, bem como a instalação de calhas, rufos, algerozas e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e especificações técnicas para execução dos serviços e aplicação dos materiais, que serão acompanhados pela fiscalização. Poderão ser solicitados ensaios, certificados ou demais comprovações técnicas sempre que necessário.

A execução deverá observar as boas práticas da construção civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis e as recomendações dos fabricantes. Em caso de divergência entre o orçamento e os projetos, prevalecerão as informações constantes nos projetos.

Compete à CONTRATADA examinar o local da obra, identificar eventuais dificuldades, verificar as condições do solo, acesso, energia, captação de água e logística, providenciando todos os recursos materiais, humanos e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços.

MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e atender às Normas Técnicas da ABNT e às especificações do projeto e deste Memorial.

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, quando solicitado, documentação e informações técnicas dos materiais empregados, incluindo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo e referência comercial.

Materiais ou serviços em desacordo com as especificações ou que apresentem qualidade inadequada serão rejeitados e deverão ser substituídos ou refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas.

A guarda, proteção e conservação dos materiais, equipamentos, ferramentas e serviços executados serão de responsabilidade da CONTRATADA até o recebimento da obra, inclusive quanto a eventuais perdas, danos, furtos ou deteriorações.

PROJETO

A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos e demais documentos integrantes da contratação, observando-se as boas técnicas construtivas e as recomendações dos fabricantes.

Eventuais modificações somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização da fiscalização.

A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização quaisquer erros, incompatibilidades ou interferências identificadas nos projetos ou nas condições existentes que possam comprometer a execução ou a qualidade dos serviços.

É obrigação de a CONTRATADA zelar pelo emprego de boas técnicas de execução, bem como verificar e corrigir preventivamente quaisquer erros, seus ou de outrem, que possam comprometer a qualidade da obra, principalmente quanto aos aspectos de resistência, compatibilidade e emprego de materiais de má qualidade ou de qualidade duvidosa, inclusive de equívocos ou subdimensionamento dos elementos do projeto.

Eventuais dúvidas quanto à interpretação dos projetos deverão ser esclarecidas antes da execução dos serviços correspondentes.

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir e implementar as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-18, NR-24 e NR-35, adotando todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e da edificação durante a execução dos serviços.

Deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários, especialmente os destinados à prevenção de quedas durante os trabalhos em altura.

ART/RRT

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à fiscalização, antes do início da obra, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução das atividades técnicas previstas no contrato, devidamente registrada junto ao respectivo conselho profissional.

CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, organizada e em condições adequadas de uso, devendo ser realizada a remoção integral de entulhos, resíduos, sobras e restos de materiais provenientes da execução dos serviços, inclusive nas áreas externas, acessos e no entorno da obra.

A empresa contratada será integralmente responsável pela preservação das estruturas, instalações, equipamentos e demais elementos existentes no local de execução dos serviços. Eventuais danos, avarias ou alterações causados pela contratada, seus empregados ou prepostos deverão ser imediatamente reparados ou recompostos, às

suas despesas, de modo a restabelecer as condições originais dos elementos afetados, sem qualquer ônus para a contratante.

A entrega da obra somente será considerada concluída após a adequada limpeza do local, a remoção dos resíduos e a correção de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, conforme avaliação da fiscalização.

PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 anos

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 dias

1. PLACA DE OBRA

1.1. Placa de Obra

Deverá ser instalada placa de obra em local determinado pela fiscalização com dimensões de 1,00m x 1,50m (H x L), adesivada sobre chapa de aço galvanizada, a qual deverá ser mantida em perfeitas condições até a conclusão das obras. A arte do adesivo da placa será fornecida posteriormente pela fiscalização.

2. COBERTURA

2.1. Remoção das Telhas de Fibrocimento Existentes

Deverão ser removidas as telhas de fibrocimento existentes na cobertura, juntamente com os rufos e algerozas existentes, conforme indicado nos projetos e nas áreas efetivamente abrangidas pela reforma.

A remoção deverá ser realizada de maneira cuidadosa, evitando danos às estruturas existentes do telhado, instalações, forros, paredes e demais elementos da edificação.

O material removido deverá ser devidamente acondicionado, transportado e destinado a local legalizado e adequado para seu recebimento, em conformidade com a legislação aplicável.

A CONTRATADA será responsável por todas as operações relacionadas à remoção, carga, transporte e destinação dos materiais descartados.

2.2. Terças

Após a remoção das telhas existentes, a CONTRATADA deverá realizar inspeção das terças existentes, verificando suas condições de conservação, integridade e capacidade de utilização na nova cobertura.

Ressalta-se que não foi possível realizar vistoria detalhada da estrutura existente antes da remoção das telhas, em razão das condições de acesso ao telhado.

Para fins de orçamento, foram consideradas quantidades estimadas de novas terças de madeira com seção de 5 x 6 cm, as quais deverão ser conferidas e ajustadas de acordo com as condições efetivamente constatadas após a remoção das telhas.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à fiscalização as condições encontradas na estrutura existente, indicando as peças que deverão ser mantidas, substituídas ou complementadas.

Eventuais substituições ou complementações que ultrapassem as quantidades previstas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela fiscalização.

As terças que forem mantidas deverão apresentar condições adequadas de resistência, estabilidade e conservação para receber a nova cobertura.

2.3. Novas Telhas Termoacústicas

Deverá ser instalada nova cobertura composta por telhas termoacústicas trapezoidais TP-40, constituídas por:

- camada superior de telha metálica em galvalume, espessura de 0,50 mm;
- núcleo de EPS com espessura de 30 mm;
- camada inferior de telha metálica em galvalume, espessura de 0,50 mm.

As telhas deverão ser fabricadas sob medida, com comprimento correspondente ao comprimento total de cada água do telhado, de forma a evitar emendas e transpasses no sentido longitudinal da cobertura.

Antes da fabricação das telhas, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente realizar a conferência das medidas da cobertura in loco, verificando comprimentos, larguras, inclinações, alinhamentos e demais dimensões necessárias à correta fabricação e instalação.

A conferência das medidas e a compatibilidade dimensional das telhas com a cobertura existente serão de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida alegação de erro de medição após a fabricação das peças.

As telhas deverão ser instaladas conforme as recomendações do fabricante, observando-se os recobrimentos, transpasses, fixações e demais procedimentos necessários à adequada estanqueidade e estabilidade da cobertura.

A cumeeira deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou galvalume, compatível com as telhas empregadas.

2.4. Rufos/Algerozas

Deverão ser instalados novos rufos e algerozas em aço galvanizado, nos locais indicados nos projetos e onde forem necessários para garantir a adequada proteção e estanqueidade dos encontros da cobertura com paredes e demais elementos da edificação.

As juntas e encontros deverão receber tratamento adequado de vedação, de modo a evitar infiltrações.

2.5. Beiral

Deverão ser executados os reparos necessários no beiral existente na edificação, incluindo a recomposição ou substituição das peças que apresentarem danos, deformações ou falhas de fixação.

Os serviços deverão garantir adequado acabamento, alinhamento e vedação do conjunto, evitando a entrada de água e demais agentes externos.

2.6. Calhas e encaminhamento pluvial

Deverão ser instaladas novas calhas em aço galvanizado, nos locais indicados no projeto, com dimensão mínima de 15 x 20 x 15 cm.

Deverão ser instalados tubos de queda e de encaminhamento em PVC com diâmetro de 100 mm, conforme indicado no projeto.

Os tubos deverão ser conduzidos sob a calçada existente até a sarjeta da via pública, observando-se o correto direcionamento das águas e evitando interferências com as instalações existentes.

Após a execução dos serviços de instalação dos tubos, as calçadas eventualmente removidas ou danificadas deverão ser devidamente recompostas, com acabamento compatível com o existente e de modo a restabelecer as condições originais de utilização.

Renan Dorneles Cossul
Eng° Civil – CREA/RS 223044

Passo Fundo, setembro de 2026.